

DECRETO Nº 0041 - de 24 de NOVEMBRO de 2003

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.674,17
às dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0249, de 09 de DEZEMBRO de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.674,17 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) às seguintes dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - GABINETE E SECR. DA PREFEITURA	
04122003215 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 500,00
04122002102 - 4.5.9.0.52 Equip. e Material Permanente	R\$ 3.274,17
04122002206 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00

Total da Unidade 01.....	R\$ 6.274,17
UNIDADE 02 - DIV. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04122003219 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....	R\$ 500,00

Total da Unidade 02.....	R\$ 500,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
12361012233 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
12365014235 - 3.1.9.0.04 Contratação Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
12361012230 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....	R\$ 300,00
12361012233 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....	R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04.....	R\$ 7.300,00
UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15122003239 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
15452020242 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....	R\$ 300,00

Total da Unidade 05.....	R\$ 1.300,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10301003246 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
10304010250 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
10304010249 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 500,00
17512022252 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 500,00
17512022251 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....	R\$ 500,00
17512023253 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....	R\$ 500,00
10301003246 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....	R\$ 2.500,00
10301003246 - 3.1.9.0.04 Contratação Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
10122003245 - 3.1.9.0.13 Obrigações Patronais	R\$ 300,00

Total da Unidade 06.....	R\$ 10.800,00
UNIDADE 07 - DIV. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08244006262 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 500,00

Total da Unidade 07.....	R\$ 500,00

Total Geral.....R\$ 26.674,17

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA

12122003227 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 300,00

Total da Unidade 04.....R\$ 300,00

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO

17512023119 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$ 9.500,00

10301003246 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 13.100,00

17512023119 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.PermanenteR\$ 3.774,17

Total da Unidade 06.....R\$ 26.374,17

Total Geral.....R\$ 26.674,17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ , 24 de NOVENBRO de 2003

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL